

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 09 DE MAIO DE 2018

Constitui Grupo de Trabalho para levantamento das necessidades do SEI-PR.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CGD/PR, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, e conforme o disposto no art. 7º da mesma Portaria e no art. 7º do Anexo I à Resolução nº 1, de 22 de setembro de 2017, do Comitê de Governança Digital, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, vinculado ao CGD/PR, e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de levantar as necessidades do SEI-PR.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) Secretaria de Administração, que o coordenará:

- Inálio de Sena Correa, titular;

b) Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos:

- José Flávio Albernaz Mundim, titular;

c) Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos:

- Regina Maria Antonia de Sousa, titular;

d) Secretaria Especial de Comunicação Social:

- César Gobbi, titular;

e) Casa Civil:

- Guilherme Carvalho Chehab, titular;

- Thiago Fonseca de Andrade, suplente;

f) Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:

- Arnaldo Lessa Sanches, titular;

- Ângela Aparecida Moura Terenzi, suplente;

g) Gabinete de Segurança Institucional:

- Marcelo Pontes Rodrigues, titular;

h) Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Salerme Inácio Junior, titular;

i) Vice-Presidência da República:

- Edson Luís de Almeida, titular;

- Carlos Manuel Gerpe Iglesias, suplente;

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega do relatório de necessidades do SEI-PR, em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS CURADO JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Felix Curado Júnior**, **Secretário de Administração, substituto**, em 11/05/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0619160** e o código CRC **9E6D09F7** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0